



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

**EDITAL Nº 007/2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.**

**OBJETIVO: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022, para a contratação de pessoal por prazo determinado, resolve:

**Art. 1º.** Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

**Categoria Funcional: Auxiliar de Serviços Gerais**

1ª Classificada: Sabrina Somavilla

**Art. 2º.** A convocada por este edital deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital, no Departamento de pessoal da Câmara de Vereadores, Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, centro de Estrela Velha, a fim de tratar de sua contratação, sendo que a mesma deverá apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no horário de expediente da Câmara.

**Art. 3º.** A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto atual 3x4 atual;
2. Cópia de certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso, (caso for casado ou em união estável apresentar cópia de RG e CPF do cônjuge);
3. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
4. Cópia da carteira de identidade;
5. Cópia do CPF;
6. Cópia do Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral;
7. Carteira de Trabalho com o Número de PIS ou PASEP;
8. Cópia do Certificado ou diploma de Escolaridade mínima exigida no cargo;
9. Número da conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência Estrela Velha;
10. Declaração de bens e renda;
11. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
12. Laudo médico comprovando boa saúde física e mental, e entrevista psicológica;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

13. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b”, e “c” da Constituição Federal;

**§ 1º.** Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, o candidato deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo poder a que estiver vinculada.

**§ 2º.** O laudo médico mencionado para o item 12 deverá ser expedido por profissional legalmente habilitado (médico de trabalho) e o relatório de entrevista psicológica por profissional com habilitação no respectivo conselho.

**Art. 4º.** No caso de a Candidata não apresentar a documentação acima descrita no prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 5º.** O Edital está disponível a quem interessar no quadro de publicações oficiais, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha e na Setor Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de julho de 2022.

Dieison Neu,  
Presidente.